



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

1

Segunda-feira • 25 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 1656

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila publica:

- **Lei Nº 651/2021, de 22 de Outubro de 2021** - “Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº460, de 27 de abril de 2015, que reestrutura a política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providencias”.
- **Extrato de Contrato Nº 170/2021 - Tomada de Preço Nº 04/2021 - Processo Administrativo Nº. 1800/2021** - Objeto Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Escolar Municipal Cristo Rei, situada na Rua do México, nº 437, Cristo Rei, no Município de Dias d'Ávila – BA. Empresa: Paixão Construções, Serviços e Empreendimentos Ltda-EPP.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Gestor - Alberto Pereira Castro / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Dias d'Ávila - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KALUEMQCLC9REO54HK6CTW

Leis



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 651/2021
DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

“Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº460, de 27 de abril de 2015, que reestrutura a política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes artigos da Lei nº 460, de 27 de abril de 2015, que reestrutura a política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providencias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 58. Os membros dos Conselhos Tutelares perceberão subsídio mensal, em patamar razoável e proporcional à relevância de suas atribuições de modo que possam exercê-las em regime de dedicação exclusiva.

§ 1º Os membros do Conselho Tutelar não terão vínculo empregatício com a municipalidade.

I - Sendo escolhido servidor municipal, fica-lhe facultado optar entre o subsídio previsto artigo e o vencimento e vantagens do seu cargo efetivo, vedada a acumulação;

II - A opção de que trata o parágrafo anterior não trará prejuízo a contagem do tempo de serviço para os fins previstos em Lei.

§ 2º O reajuste do subsídio dos membros do Conselho Tutelar se fará na mesma época e pelo mesmo índice utilizado para reajuste do vencimento dos servidores públicos municipais.”

(...)

Art. 72. Perderá o mandato o Conselheiro que:



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

I - faltar, injustificadamente, a 03 (três) sessões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no mesmo exercício;

II - praticar ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidas pelo art. 4º, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

III - candidatar-se, durante seu mandato, a cargo eletivo majoritário ou proporcional nas eleições municipais, estaduais ou nacionais;

§ 1º Ocorrendo a perda do mandato, convocar-se-á para substituição do conselheiro, nos casos dos incisos I, II, e III, o seu respectivo suplente para o tempo restante da representação.”

§ 2º A perda do mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, depois de comprovado os fatos através de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar instaurado de ofício pelo CMDCA, por requisição da autoridade judiciária, pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão, respeitado o devido processo legal assegurando a ampla defesa e o contraditório.”

Art. 2º. A partir de 01 de janeiro de 2022, o valor do subsídio mensal do Conselheiro Tutelar fica fixado em R\$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais), com acréscimo de 10% (dez por cento) do seu valor para o Diretor Presidente do Conselho Tutelar.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dias d'Ávila, em 22 de outubro de 2021.

Alberto Pereira Castro
Prefeito Municipal de Dias d'Ávila

Extratos de Contratos



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1800/2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021.

Objeto O objeto do presente Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Escolar Municipal Cristo Rei, situada na Rua do México, nº 437, Cristo Rei, no Município de Dias d'Ávila – BA.

Empresa: PAIXÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

Valor: R\$ 580.654,79 (quinhentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

Contrato Nº 170/2021.

Data da Assinatura: 25/10/2021.

Vigência do Contrato: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal.

Publicado por: Karynne Dórea – Presidente da COPEL do Município de Dias D'Ávila.